TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	Descrição de Categoria de Investimento: (X) aquisição (X) contratação de serviço

Modalidade e tipo de licitação:

(x) Dispensa de licitação. Amparo legal: Lei Federal 14.133/2021 Artigo 75, Inciso IV alínea a.

Fundamentação legal

A Lei 14.133/2021. Decreto municipal Nº 951/2024

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÕES PERIÓDICAS PROGRAMADAS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA, PEÇAS, LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS INSUMOS PREVISTOS NOS RESPECTIVOS ORÇAMENTOS, PARA O VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3 8V FLEX, ANO/MODELO 2026, PLACA SQH-4C56, CHASSI 9BD281BKPT9955476**, integrante da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, abrangendo a 2ª, 3ª e 4ª revisões programadas, correspondentes aos ciclos de 20.000 km, 30.000 km e 40.000 km.

2. VIGENCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Cada revisão deverá ser concluída no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento do veículo nas dependências da concessionária autorizada, ressalvada situação excepcional devidamente justificada e comunicada à Administração.

4. JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços de revisões periódicas programadas do veículo FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3 8V FLEX, ano/modelo 2026, placa SQH-4C56, justifica-se pela necessidade de assegurar sua adequada conservação, segurança operacional, confiabilidade e pleno desempenho, mediante a execução dos serviços previstos no plano de manutenção do fabricante. As revisões programadas são necessárias para manter o veículo em condições adequadas de utilização e preservar os registros de manutenção e a garantia de fábrica, quando aplicável.

O veículo objeto da presente contratação é indispensável ao regular funcionamento das atividades do departamento, pois constitui meio operacional necessário para o deslocamento de servidores e equipes técnicas, realização de vistorias, acompanhamento de áreas de risco, apoio em situações de emergência, transporte de materiais, fiscalização de ocorrências e suporte às ações desenvolvidas pela secretaria municipal de obras e serviços públicos. A disponibilidade do veículo impacta diretamente a capacidade de resposta do município em situações que exigem atuação rápida, segura e eficiente, especialmente em períodos chuvosos, eventos climáticos adversos, ocorrências em vias públicas, apoio a comunidades afetadas e demais atividades externas que dependem de deslocamento tempestivo. Assim, a realização das revisões periódicas não se limita à conservação patrimonial do bem, mas representa medida essencial para assegurar a continuidade das atividades, reduzir riscos operacionais, evitar paralisações e garantir que o município disponha de estrutura mínima adequada para atuar em situações de risco, prevenção e proteção da população.

A presente contratação contempla, de forma planejada, três ciclos de revisão do mesmo veículo: 2ª revisão, correspondente a 20.000 km; 3ª revisão, correspondente a 30.000 km; e 4ª revisão, correspondente a 40.000 km. A inclusão dos três ciclos no mesmo planejamento decorre da necessidade de assegurar a continuidade da manutenção programada do veículo, evitando contratações fragmentadas para serviços de mesma natureza e permitindo o adequado planejamento administrativo e financeiro.

O Estudo Técnico Preliminar analisou as alternativas de atendimento da necessidade e considerou adequada a execução por concessionária autorizada da marca, observados os serviços, peças e insumos indicados nos orçamentos apresentados. Os documentos comerciais encaminhados pela concessionária identificam o veículo como FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3 8V FLEX, ano 2026, placa SQH-4C56 e chassi 9BD281BKPT9955476, e discriminam separadamente os serviços e produtos previstos para cada ciclo de revisão.

A demanda decorre do planejamento de manutenção da frota e da necessidade de execução das revisões programadas do veículo. Os três orçamentos apresentados correspondem, respectivamente, à 2ª revisão, 3ª revisão e 4ª revisão, com valores totais de R$ 3.074,44, R$ 4.198,04 e R$ 3.059,56, perfazendo valor estimado global de R$ 10.332,04.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de concessionária autorizada da marca Fiat para execução das três revisões programadas do veículo, observando-se os procedimentos técnicos aplicáveis a cada ciclo de manutenção e os itens discriminados nos respectivos orçamentos. A solução compreende mão de obra, peças, lubrificantes, filtros e demais insumos necessários à realização das revisões, conforme a documentação comercial apresentada.

O fluxo da solução inicia-se com a emissão da ordem de serviço e a definição do ciclo de revisão a ser executado. Em seguida, o veículo será encaminhado à concessionária autorizada, com identificação da revisão correspondente e dos serviços previstos no respectivo orçamento.

Após o ingresso do veículo na concessionária, a revisão programada deverá ser concluída em até 24 horas, salvo situações excepcionalmente justificadas. Os serviços deverão seguir os procedimentos técnicos aplicáveis e utilizar os itens previstos no orçamento aprovado.

Concluída cada revisão, a concessionária deverá disponibilizar à Administração o relatório ou documento equivalente contendo os serviços executados, as peças e insumos empregados e o registro da manutenção realizada.

Após o retorno do veículo ao município, a fiscalização contratual deverá conferir os serviços executados, confrontando a ordem de serviço, o orçamento correspondente, os registros de manutenção e a nota fiscal apresentada.

A solução se encerra após a efetiva execução e conferência de cada revisão, o registro da manutenção e o atesto formal da despesa pela fiscalização competente.

A solução incorpora ainda elementos acessórios que reforçam a eficiência e a segurança da contratação: **(I)** vinculação à rede autorizada, que assegura a manutenção da garantia e reduz riscos jurídicos; **(II)** padronização dos serviços conforme as especificações do fabricante; **(III)** registro formal das revisões para fins de controle e auditoria; **(IV)** responsabilidade técnica da contratada pelos serviços executados; **(V)** integração com os controles de gestão de frota do órgão; e **(VI)** possibilidade de fiscalização contínua pela administração durante toda a execução contratual.

Ao longo do ciclo de vida do veículo, a realização tempestiva das revisões contribui para reduzir falhas mecânicas, aumentar a vida útil dos componentes e diminuir a necessidade de manutenções corretivas de maior custo. Assim, a solução vai além da prestação de um serviço isolado: integra-se à estratégia de gestão eficiente do veículo, assegurando economicidade, mitigação de riscos e atendimento ao interesse público em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Execução em concessionária autorizada: as revisões deverão ocorrer exclusivamente em concessionária autorizada da marca do veículo, devidamente credenciada pelo fabricante.

Manutenção integral da garantia de fábrica: a contratada deve assegurar que a garantia de fábrica dos veículos será integralmente preservada, sem qualquer restrição decorrente da execução dos serviços.

Registro formal da revisão: todas as revisões devem ser registradas formalmente em sistema próprio, caderneta de manutenção ou outro meio oficial exigido pelo fabricante, permitindo rastreabilidade e controle.

Profissionais qualificados: os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados para a realização das revisões e dos procedimentos técnicos previstos pelo fabricante.

Instalações adequadas: a contratada deverá possuir instalações físicas compatíveis com a execução de serviços em veículos da marca correspondente, incluindo equipamentos e ferramental apropriados.

Cumprimento de prazos de execução: os serviços deverão ser concluídos no prazo estabelecido neste Termo de Referência, observados os intervalos e quilometragens definidos pelo fabricante para realização das revisões.

Responsabilidade técnica: a contratada assume integral responsabilidade técnica pelos serviços executados, respondendo por eventuais falhas decorrentes de execução inadequada.

Permissão para fiscalização: a contratada deve permitir a fiscalização dos serviços pela Administração, garantindo acesso às informações e registros relacionados à execução contratual.

Observância das normas técnicas: todos os serviços deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao setor automotivo, assegurando conformidade com padrões de segurança, qualidade e meio ambiente.

6.1 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no presente procedimento de contratação direta, a empresa a ser contratada deverá apresentar, no mínimo, a seguinte documentação:

a) Ato constitutivo, contrato social, estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das alterações posteriores ou da consolidação vigente;

b) Documento de identificação do proprietário, sócio administrador ou representante legal da empresa;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, com atividade econômica compatível com o objeto da contratação;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal**,** mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da empresa;

f) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa;

g) Certificado de Regularidade do FGTS CRF**,** emitido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT**,** ou certidão positiva com efeitos de negativa;

i) Comprovação de regularidade perante o fabricante, demonstrando que a empresa é concessionária autorizada ou integrante da rede autorizada Fiat, apta à execução de revisões periódicas programadas;

j) Proposta comercial detalhada, contendo a descrição dos serviços, valores unitários, condições de execução, prazo de validade da proposta e demais informações necessárias à análise da compatibilidade do preço com o mercado.

A documentação exigida tem como objetivo comprovar que a futura contratada possui regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e capacidade técnica suficiente para executar o objeto, especialmente por se tratar de serviço vinculado à preservação da garantia de fábrica dos veículos e à observância dos padrões técnicos da montadora.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Considerando que as três revisões correspondem a ciclos programados do mesmo veículo e que os respectivos serviços estão individualizados nos orçamentos, a execução será realizada de forma direta, mediante ordem de serviço e encaminhamento do veículo à concessionária autorizada.

A execução observará o seguinte fluxo operacional:

Formalização da contratação e solicitação do serviço: Após a formalização do instrumento contratual, a administração emitirá ordem de serviço, conforme a necessidade identificada no levantamento da frota. Cada solicitação conterá a identificação do veículo, quilometragem e tipo de revisão a ser executada.

Encaminhamento do veículo à concessionária autorizada: O veículo será deslocado até a concessionária autorizada da respectiva marca, por servidor designado ou, quando necessário, mediante utilização de serviço de guincho/autosocorro. O encaminhamento ocorrerá de forma planejada, com agendamento prévio, a fim de evitar indisponibilidade desnecessária da frota.

Execução do serviço: Recebido o veículo, a concessionária deverá executar a revisão correspondente ao ciclo solicitado, observando o plano de manutenção aplicável, os itens constantes do orçamento e os procedimentos técnicos do fabricante. O prazo para execução será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do ingresso do veículo nas dependências da concessionária, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

Faturamento e pagamento: Os serviços serão faturados após a efetiva execução e mediante apresentação de documentação comprobatória, incluindo relatório dos serviços realizados e registro da revisão, assegurando a rastreabilidade e a manutenção da garantia.

Gestão e fiscalização: A gestão e fiscalização da contratação caberão a servidor formalmente designado, responsável pelo controle das ordens de serviço, acompanhamento da execução, verificação do cumprimento dos prazos e validação da conformidade técnica dos serviços prestados.

Justificativa do modelo adotado

O modelo de execução direta e individualizada mostra-se adequado ao caso concreto, tendo em vista:

A existência de três ciclos de revisão programada para o mesmo veículo;

A necessidade de manter a regularidade das manutenções previstas no plano de manutenção;

A necessidade de assegurar continuidade operacional e adequado planejamento da manutenção da frota.

O modelo de execução proposto permite que cada revisão seja solicitada e conferida individualmente, com vinculação ao respectivo orçamento e à quilometragem/ciclo de manutenção, assegurando controle da despesa, rastreabilidade dos serviços e adequada fiscalização da execução.

8. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL:

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

8.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

8.2.3. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.2.4. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial na forma eletrônica, via e-mail, e anotações.

8.3. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.3.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos ou indenizações não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor observou os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e vantajosidade à administração pública, considerando a capacidade técnica e a aderência da solução às exigências descritas neste termo de referência.

Para tanto, foram observados os seguintes critérios:

9.1. Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista: A empresa a ser contratada deverá comprovar o atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista aplicáveis, mediante apresentação da documentação prevista neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

9.2. Qualificação Técnica: A empresa a ser contratada deverá comprovar sua qualificação técnica mediante apresentação dos documentos exigidos neste Termo de Referência, especialmente a comprovação de que é concessionária autorizada ou integrante da rede autorizada Fiat, apta à execução das revisões periódicas programadas, bem como do atestado de capacidade técnica previsto no item 6.1.

9.3. Critérios de escolha do fornecedor

Considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação, não haverá fase de disputa, julgamento competitivo ou atribuição de pontuação entre propostas. A escolha do fornecedor decorreu de análise técnica e administrativa do cenário regional, considerando a necessidade de execução das revisões em concessionária autorizada da marca Fiat, a preservação da garantia de fábrica do veículo, a compatibilidade dos preços com os valores de mercado e a inexistência de alternativa regional mais vantajosa e tecnicamente apta ao atendimento da demanda.

Nesse contexto, constatou-se que a concessionária autorizada mais próxima, localizada em município vizinho, a aproximadamente 90 km (noventa quilômetros) de Cláudia/MT, é a alternativa operacionalmente mais adequada para a execução do objeto, por reunir as condições técnicas exigidas pela montadora, possibilitar o registro formal das revisões, assegurar a manutenção da garantia de fábrica e reduzir os custos e riscos decorrentes de deslocamentos mais longos. Assim, a seleção do fornecedor não se baseia em disputa de preços, mas na demonstração conjunta da viabilidade jurídica da dispensa, da aptidão técnica da empresa, da compatibilidade do preço com o mercado e da vantajosidade logística e operacional para a Administração.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

10.1. Descrição geral do serviço

A contratação abrangerá a execução das revisões periódicas programadas do veículo da marca Fiat pertencente à frota da secretaria municipal de obras e serviços públicos. A revisão deverá ser realizada exclusivamente em concessionária autorizada**,** conforme requisitos estabelecidos no presente processo. Os serviços a serem executados em cada ciclo de revisão deverão seguir integralmente o plano de manutenção do fabricante, incluindo todos os procedimentos de inspeção, substituição de peças e lubrificantes, ajustes e calibrações necessários para preservar a garantia de fábrica e a segurança veicular;

Todas as revisões devem observar as listas de verificação e intervalos de quilometragem definidos pelo manual dos modelos atendidos, garantindo a utilização de peças e insumos originais, corpo técnico qualificado e cumprimento aos prazos estabelecidos.

Observações:

Unidade de medida: cada revisão é medida por unidade (UN), correspondendo à execução completa da manutenção prevista para a quilometragem indicada.

Quantidade: Constata-se a existência de um veículo do fabricante Fiat elegível às revisões, conforme o descritivo abaixo:

SERVIÇO	UN	QTD
2ª REVISÃO – 20.000 KM – FIAT STRADA SQH-4C56	UN	01
3ª REVISÃO – 30.000 KM – FIAT STRADA SQH-4C56	UN	01
4ª REVISÃO – 40.000 KM – FIAT STRADA SQH-4C56	UN	01

10.2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar os serviços previstos nos respectivos orçamentos e no plano de manutenção aplicável ao veículo, observadas as especificações e a composição correspondente a cada ciclo de revisão constantes do item 10.3 deste Termo de Referência.

As especificações supracitadas asseguram a clareza do objeto, a mensuração correta dos serviços e a aderência às exigências legais e técnicas aplicáveis à manutenção do veículo.

10.3. COMPOSIÇÃO ESTIMADA DOS SERVIÇOS E INSUMOS

A discriminação abaixo reproduz, para fins de planejamento e conferência, os itens constantes nos orçamentos apresentados. A composição não caracteriza parcelamento do objeto, servindo apenas para demonstrar a origem dos custos estimados.

REVISÃO 20.000 KM

TIPO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
Serviço	2A. REVISÃO FLEX - KM OU	UN	1	R$ 380,00	R$ 380,00
Serviço	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00
Serviço	LIMPEZA DA CAIXA EVAPORADORA	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00
Serviço	SERVIÇO LIMPEZA BICO	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00
Serviço	LIMPEZA DE FREIOS LINHA LEVE	UN	1	R$ 200,00	R$ 200,00
Serviço	BALANCEAMENTO LINHA - LEVE	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00
Serviço	ALINHAMENTO LINHA - LEVE	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00
Serviço	KIT ADICIONAL LUBRI/LIMP LEVE	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00
Peça/insumo	ELEMENTO FILTRA/CRONOS/ARGO **Cód. 51842923**	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00
Peça/insumo	FILTRO ÓLEO MOT	UN	1	R$ 79,00	R$ 79,00

Peça/insumo	FILTRO COMBUSTÍVEL/FASTBACK/STR	UN	1	R$ 70,00	R$ 70,00
Peça/insumo	ELEMENTO FILTRA/CRONOS/ARGO **Cód. 52046268**	UN	1	R$ 84,90	R$ 84,90
Peça/insumo	ÓLEO MOPAR MAXPRO SYNT 0W20	UN	4	R$ 122,74	R$ 490,96
Peça/insumo	LIMPA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 180,00	R$ 180,00
Peça/insumo	LIMPA BICO INJETOR GDI VIA MÁQUINA	UN	1	R$ 280,00	R$ 280,00
Peça/insumo	FLUSH DE MOTOR	UN	1	R$ 107,90	R$ 107,90
Peça/insumo	METALTEC 200ML	UN	1	R$ 145,90	R$ 145,90
Peça/insumo	LIMPADOR UNIVERSAL DESEN FREIO	UN	2	R$ 89,99	R$ 179,98
Peça/insumo	LIMPA AR GRANADA	UN	1	R$ 95,90	R$ 95,90
Peça/insumo	KIT REV DES/SIL/LIMPA PARA-BRISA	UN	1	R$ 99,90	R$ 99,90
TOTAL:					**R$ 3.074,44**

REVISÃO 30.000 KM

TIPO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
Serviço	KIT ADICIONAL LUBRI/LIMP LEVE	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00
Serviço	ALINHAMENTO LINHA - LEVE	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00
Serviço	BALANCEAMENTO LINHA - LEVE	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00
Serviço	3A. REVISÃO FLEX - KM OU	UN	1	R$ 800,00	R$ 800,00
Serviço	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00
Serviço	LIMPEZA DA CAIXA EVAPORADORA	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00
Serviço	SERVIÇO LIMPEZA BICO	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00
Serviço	LIMPEZA DE FREIOS LINHA LEVE	UN	1	R$ 200,00	R$ 200,00
Peça/insumo	KIT REV DES/SIL/LIMPA PARA-BRISA	UN	1	R$ 99,90	R$ 99,90
Peça/insumo	ELEMENTO FILTRA/CRONOS/ARGO **Cód. 51842923**	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00
Peça/insumo	FILTRO ÓLEO MOT	UN	1	R$ 79,00	R$ 79,00
Peça/insumo	FILTRO COMBUSTÍVEL/FASTBACK/STR	UN	1	R$ 70,00	R$ 70,00
Peça/insumo	ELEMENTO FILTRA/CRONOS/ARGO **Cód. 52046268**	UN	1	R$ 84,90	R$ 84,90
Peça/insumo	VELA IGNIÇÃO	UN	4	R$ 175,90	R$ 703,60
Peça/insumo	ÓLEO MOPAR MAXPRO SYNT 0W20	UN	4	R$ 122,74	R$ 490,96
Peça/insumo	FLUSH DE MOTOR	UN	1	R$ 107,90	R$ 107,90
Peça/insumo	METALTEC 200ML	UN	1	R$ 145,90	R$ 145,90
Peça/insumo	LIMPADOR UNIVERSAL DESEN FREIO	UN	2	R$ 89,99	R$ 179,98
Peça/insumo	LIMPA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 180,00	R$ 180,00
Peça/insumo	LIMPA BICO INJETOR GDI VIA MÁQUINA	UN	1	R$ 280,00	R$ 280,00
Peça/insumo	LIMPA AR GRANADA	UN	1	R$ 95,90	R$ 95,90
	TOTAL				**R$ 4.198,04**

REVISÃO 40.000 KM

TIPO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
Serviço	KIT ADICIONAL LUBRI/LIMP LEVE	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00
Serviço	ALINHAMENTO LINHA - LEVE	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00
Serviço	BALANCEAMENTO LINHA - LEVE	UN	1	R$ 9 0,00	R$ 90,00
Serviço	4A. REV. FLEX/2A. REV. DIESEL	UN	1	R$ 780,00	R$ 780,00
Serviço	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00
Serviço	SERVIÇO LIMPEZA BICO	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00
Serviço	LIMPEZA DA CAIXA EVAPORADORA	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00
Peça/insumo	KIT REV DES/SIL/LIMPA PARA-BRISA	UN	1	R$ 99,90	R$ 99,90
Peça/insumo	ELEMENTO FILTRA/CRONOS/ARGO **Cód.51842923**	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00
Peça/insumo	FILTRO ÓLEO MOT	UN	1	R$ 79,00	R$ 79,00
Peça/insumo	FILTRO COMBUSTÍVEL/FASTBACK/STR	UN	1	R$ 70,00	R$ 70,00
Peça/insumo	ELEMENTO FILTRA/CRONOS/ARGO **Cód. 52046268**	UN	1	R$ 84,90	R$ 84,90
Peça/insumo	MOPAR BRAKE FLUID DOT 4S / DOT4	UN	1	R$ 61,00	R$ 61,00
Peça/insumo	ÓLEO MOPAR MAXPRO SYNT 0W20	UN	4	R$ 122,74	R$ 490,96
Peça/insumo	LIMPA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 180,00	R$ 180,00
Peça/insumo	LIMPA BICO INJETOR GDI VIA MÁQUINA	UN	1	R$ 280,00	R$ 280,00
Peça/insumo	FLUSH DE MOTOR	UN	1	R$ 107,90	R$ 107,90
Peça/insumo	METALTEC 200ML	UN	1	R$ 145,90	R$ 145,90
	TOTAL				**R$ 3.059,56**

Inclusões no preço: os valores unitários devem contemplar mão de obra, peças e insumos necessários ao cumprimento do protocolo do fabricante, bem como registros e garantia de serviço. Custos de deslocamento do veículo e de eventual serviço de guincho serão objeto de contratação específica, quando aplicável.

Adequação às normas: a contratada deverá atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, incluindo legislação ambiental sobre descarte de resíduos automotivos e padrões de segurança.

As especificações supracitadas asseguram a clareza do objeto, a mensuração correta dos serviços e a aderência às exigências legais e técnicas que regem a manutenção de veículos em garantia.

11. DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO:

CÓDIGO	COD. TCE	SERVIÇO	UN	QTD	VALOR TOTAL
63263	332488-5	REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 2**0.000 KM** VEÍCULO FIAT STRADA PLACA: SQH4C56 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA. (MÃO DE OBRA).	UN	01	R$ 1.180,00
63266	262098-7	PEÇAS RELACIONADAS A REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA AOS 2**0.000** QUILOMETROS PARA O VEÍCULO	UN	01	R$ 1.894,44

		FIAT STRADA PLACA: SQH4C56, INTEGRANTE DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.			
63264	332488-5	REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 3**0.000 KM** VEÍCULO FIAT STRADA PLACA: SQH4C56 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA. MÃO DE OBRA.	UN	01	R$ 1.600,00
63267	262098-7	PEÇAS RELACIONADAS A REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA AOS 3**0.000** QUILOMETROS PARA O VEÍCULO FIAT STRADA PLACA: SQH4C56, INTEGRANTE DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	UN	01	R$ 2.598,04
63265	332488-5	REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 4**0.000 KM** VEÍCULO FIAT STRADA PLACA: SQH4C56 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA. MÃO DE OBRA.	UN	01	R$ 1.380,00
63268	262098-7	PEÇAS RELACIONADAS A REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA AOS 4**0.000** QUILOMETROS PARA O VEÍCULO FIAT STRADA PLACA: SQH4C56, INTEGRANTE DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	UN	01	R$ 1.679,56
			Total: R$ 10.332,04		

11.2. PESQUISA DE PREÇOS:

Para a definição da estimativa de preços desta contratação, foram considerados os três orçamentos formais apresentados pela ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., concessionária autorizada, referentes aos ciclos de revisão do veículo FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3 8V FLEX, placa SQH-4C56. Os documentos comerciais correspondem à 2ª revisão (orçamento nº 98991), 3ª revisão (orçamento nº 98993) e 4ª revisão (orçamento nº 98994), com valores totais de R$ 3.074,44, R$ 4.198,04 e R$ 3.059,56, respectivamente. A pesquisa de preços deverá ser instruída com os documentos comerciais juntados ao processo, observando-se os parâmetros aplicáveis à estimativa de preços e a justificativa de compatibilidade dos valores com o objeto pretendido.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

A medição dos serviços será realizada individualmente para cada revisão programada, após sua efetiva execução, mediante conferência dos serviços, peças e insumos correspondentes ao respectivo ciclo de manutenção, observados a ordem de serviço, o orçamento aprovado, os registros da revisão e o relatório dos serviços executados. O pagamento será devido exclusivamente pela revisão efetivamente realizada e devidamente atestada pela fiscalização.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados pontualmente 10 (dez) dias úteis após a emissão da referida nota fiscal e a aprovação da mesma pela administração.

12.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

12.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

12.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

12.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação obrigação relacionada à execução contratual, observadas as disposições legais aplicáveis.

12.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.8. A emissão da Nota Fiscal/ atestada pelo fiscal de contrato do objeto da contratação, conforme disposto no T.R - Termo de Referência, acompanhada de relatório do objeto realizado.

a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9. O Preço:

a) O valor referencial total da contratação é de R$ 10.332,04 (dez mil trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos), conforme os três orçamentos apresentados.

b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DA DOTAÇÃO:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMOSP

(308) 08.001.04.122.0002.2052.3.3.90.00.00.00 **.** Fonte de recurso: 1.500.000.0000

14. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES:

DA CONTRATANTE:

14.1. Caberá à CONTRATANTE supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como:

a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

h) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

i) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

j) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

DA CONTRATADA

14.2. Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como:

a) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, tomando as devidas providências para correção;

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;

c) Dispor de quadro de pessoal, equipamentos e estrutura tecnológica suficientes para garantir a execução do objeto;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

e) Assumir a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários, decorrentes da execução do presente CONTRATO, sendo que a

inadimplência da CONTRATADA com referência a esses encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

f) Refazer, reparar, corrigir, remover às suas expensas, conforme determinação do gestor, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. As providências necessárias serão determinadas pelo representante do CONTRATANTE ao preposto indicado pela CONTRATADA;

15. DAS SANÇÕES:

15.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar na aplicação de sanções.

15.2. A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações administrativas:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato; Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; Dar cauda à inexecução total do contrato; Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.3. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Advertência; Multa; Impedimento de licitar e contratar; Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

15.4. As sanções previstas neste CONTRATO são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo CONTRATADO.

15.4.1. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos prazos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5. Quaisquer multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias ou serão deduzidas de qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA ou, ainda, cobrada judicialmente.

15.6. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Cadastro do Fornecedor.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Fiscal titular do contrato

Nome do Servidor: Sheila Yotzchetz

Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Claudia MT, 21 de setembro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Sheila Yotzchetz

Analista Administrativo

CIENTE:

Altamir Kurten

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos